



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GOVERNO DA PROVÍNCIA DE TETE

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO DE TETE

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

ALVARÁ Nº: 3611/05/01/RT/2020

DECRETO Nº 34/2013, de 2 de Agosto

Titular: **KUTHIMA SERVICES, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA**

NUIT: **401205519**

Actividade Principal: **47411 - COMÉRCIO A RETALHO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA NA/NA, BAIRRO SAMORA MACHEL, Nº S/N, CIDADE DE TETE, TETE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Tete, 22 de Dezembro de 2020


Domingos Superior Macajo
Director Executivo
004772020019250030332436
Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão

Actividade(s) Secundária(s):

47711 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47712 - COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO E DE ARTIGOS DE COURO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47733 - COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47720* - COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47420 - COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47412 - COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47739 - COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

47520 - COMÉRCIO A RETALHO DE FERRAGENS, TINTAS, VIDROS, EQUIPAMENTO SANITÁRIO, LADRILHOS E SIMILARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Estabelecimento

Endereço

1 AV./RUA NA/NA, BAIRRO SAMORA MACHEL, Nº S/N, CIDADE DE TETE, TETE

O titular da licença deve:

1. Cumprir com as condições e requisitos legais da laboração, higiene, segurança, saúde e segurança pública e meio ambiente e de ordenamento território;
2. Observar o horário de trabalho de estabelecimento;
3. Manter em arquivo a documentação pertinente á constituição e registo da entidade legal bem como á propriedade ou locação do estabelecimento comercial;
4. Colaborar com a entidade licenciadora prestando a informação e dados que lhe forem solicitados para e durante a vistoria;
5. Comunicar á autoridade licenciadora com a antecedência mínima de 10 dias úteis:
 1. a) A alteração de dados da licença, da firma e sede do titular da licença (incluindo o trespasse), do objecto do pacto social, de alterações ao imóvel onde funciona o estabelecimento, e do mandatário, no caso das representações comerciais estrangeiras;
 2. b) O encerramento temporário ou definitivo de quaisquer dos seus estabelecimentos e a suspensão de actividades;
 3. c) A alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos.

004772020019250030332436

Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão

